



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.593, DE 14 DE ABRIL DE 2.016.

“Dispõe sobre alteração da Pessoa Responsável perante o CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.”

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;e

Considerando os artigos nº 55 e 73 da Lei Orgânica do Município de Carapicuíba.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Alteração da pessoa responsável perante o CNJP - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, referente ao:

a) CNPJ nº 06.968.461/0001-39 Secretaria Municipal de Educação Carapicuíba – SP. Altera-se para o Sr. Sergio Ribeiro Silva, brasileiro, casado, Chefe do Poder Executivo desta municipalidade, residente e domiciliado na Rua Joaquim das Neves, nº 205 - Carapicuíba-SP.

b) CNPJ nº 01.259.277/0001-04 Hospital e Maternidade Municipal de Carapicuíba - SP. Altera - se para o Sr. Sergio Ribeiro Silva, brasileiro, casado, Chefe do Poder Executivo desta municipalidade, residente e domiciliado Rua Joaquim das Neves, nº 205 - Carapicuíba-SP.

c) CNPJ nº 44.892.388/0001-58 Serviço Autônomo de Água e Esgotos. Altera-se para o Sr. Sergio Ribeiro Silva, brasileiro, casado, Chefe do Poder Executivo desta municipalidade, residente e domiciliado na Rua Joaquim das Neves, nº 205 - Carapicuíba-SP.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 14 de abril de 2.016.

SERGIO RIBEIRO SILVA

Prefeito Municipal



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: WWW.carapicuiiba.sp.gov.br.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM

Secretária de Assuntos

Jurídicos